

DECRETO Nº 35.242 de 11 de março de 2022

Altera os prazos para entrega do Módulo 1 - Demonstrativo Contábil, da Declaração Mensal de Serviços de Instituições Financeiras (DMS - IF), regulamentada pelo Decreto nº 33.459, de 25 de janeiro de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Salvador, e com base no art. 108 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do § 2º do art. 2º do Decreto nº 33.459, de 25 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

§ 2º

I - Módulo 1 - Demonstrativo Contábil, entregue semestralmente à Administração Tributária até o dia 31 (trinta e um) do mês de agosto, em relação às competências dos dados declarados no 1º semestre do ano corrente e até o último dia do mês de março, em relação às competências dos dados declarados no 2º semestre do ano anterior, contendo: (NR)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de março de 2022

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretaria de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

DECRETO Nº 35.243 de 11 de março de 2022

Altera o Anexo Único do Decreto nº 33.434, de 11 de janeiro de 2021, que institui o Código de Tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - CTISS, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições, com fundamento no inciso III, do art. 52 da Lei Orgânica do Município, e no art. 328 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 33.434, de 11 de janeiro de 2021, Tabela de Códigos de Tributação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - CTISS, mediante acréscimo dos códigos e suas descrições na forma do constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de março de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA
Secretária de Governo em exercício

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO ÚNICO

CTISS	Descrição	Subitem Lista de Serviço	Alíquota
1105-0/01	Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.	11.05	5
1105-0/02	Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de cargas, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.	11.05	5

CTISS	Descrição	Subitem Lista de Serviço	Alíquota
1105-0/03	Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.	11.05	5

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 11 de março de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando as alterações introduzidas pelo Decreto 35.221, de 07 de março de 2022,

RESOLVE:

No Decreto s/nº de 03/03/2022 publicado no DOM de 04/03/2022, referente à nomeação de JOÃO VICTOR QUEIROZ DA SILVA, considerar alterada a vinculação do cargo em comissão do Gabinete da Vice Prefeita:

Vinculação Anterior	Vinculação Atual
Assessoria Estratégica da Gestão	Escritório de Cooperação Internacional

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, à vista do que consta do Processo SEGOV/SEATE nº 175940/2021,

RESOLVE:

Manter cedida ao Governo do Estado da Bahia, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2022, a servidora **CLÁUDIA SALOMÃO COSTA**, matrícula 3031456, lotada na Empresa Salvador Turismo - SALTUR, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o art. 5º da Lei nº 5.845/2000 e o Decreto nº 25.383/2014,

RESOLVE:

Designar para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR**, no biênio 2021/2023, nos termos das indicações formuladas, de conformidade com o Decreto Municipal de 21 de janeiro de 2021: para o segmento de Usuários de Serviços de Saúde, **AUGUSTO DOS SANTOS**, titular, e **KILSON SANTANA DE MELO**, suplente, representantes da Organização Ambiental e Cultural de Cajazeiras - CAJVERDE; e **ANA MARIA MARQUES DE SOUSA GUARANYNS**, titular, e **MARIA ANGELA DA MATA SANTOS** suplente representantes do Centro de Estudo, Prevenção e Apoio aos Portadores de LER/DORT - CEAPLER; e para o segmento de Trabalhadores de Saúde, na condição de Conselheira Titular, **SUELY MAIA GALVÃO BARRETO**, representante do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 7ª Região - CREFITO-7 e, na condição de Suplente: **SHEILA SILVA DIAS**, representante do Conselho Regional de Fonoaudiologia da 4ª Região - CREFONO-4.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 11 de março de 2022